



Portaria 02/2020 – Presidência

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva/RS, no exercício de suas atribuições, e considerando especialmente o disposto no art. 9º, inciso XVI, do CBJD, nomeia para formar Comissão Especial com o objetivo de estudo e revisão do REGIMENTO INTERNO deste TJD os eminentes Auditores DRS. MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA, JORGE LAUREANO PEREIRA e ARTURO ZURITA, sob a coordenação do primeiro auditor.

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta dias) para a apresentação do relatório final, podendo, se necessário, ser prorrogável por mais 30 (trinta), o qual será apresentado ao Tribunal Pleno para distribuição entre seus auditores, que terão o prazo de 10 (dez) dias para exame e apresentação de emendas, e posterior apreciação e votação, nos termos do art. 68 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recomenda-se, outrossim, a apreciação do texto e conteúdo do Regimento Interno do egrégio STJD para adequações que no que for julgado pertinente.

Publique-se e comunique-se.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2020.

Peri Silveira
Presidente do TJD/RS.